**EDITAL DE FOMENTO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

**LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº195/2022) EM TIANGUÁ/CE.**

**EDITAL Nº 02/2024 - DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA.**

# ANEXO IV

#  DECLARAÇÃO DE PCD

#  (Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de Tianguá-Ceará, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DECLARO para fins de participação EDITAL DE FOMENTO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO (LC Nº195/2022) EM TIANGUÁ/CE. EDITAL Nº 02/2023 DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA que sou portadora

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conformetranscrição abaixo:

### Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público ereclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Tianguá-CE, de de 2024.

Nome e assinatura do(a) agente cultural